



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1556

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXTRA

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 099/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A EMPRESA, LIVIA BATISTA GALACINI-ME.

LIVIA BATISTA GALACINI
{CONTRATADA}

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Aos 08 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e vinte, de um lado, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 15.361.282/0001-20, com sede administrativa localizada na Rua Isaías Candido Barbosa, nº 1080, Vila Pernambuco, nesta cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pela sua Secretária Municipal do Bem Estar Social, Sra **EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA**, brasileira, viúva, turismóloga, portadora da Carteira de Identidade RG Nº 080928 SSP/MS, e do CPF/MF nº 294.309.761-68, residente e domiciliada na Av. Candido Barbosa Dias nº 62, Bom Jesus, nesta cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e a empresa, **LIVIA BATISTA GALACINI-ME**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 17.496.453/0001-53, estabelecida na Av. Juracy Lucas, nº 40, Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia-MS, neste ato representada pela sua proprietária, a Senhora, **LIVIA BATISTA GALACINI**, brasileira, solteira, empresaria, portador da Cédula de Identidade RG nº 1594895-SSP/MS, e inscrito no CPF/MF sob o nº 030.270.511-21, residente e domiciliado à Av. Juracy Lucas, nº 40, Vila Pernambuco, na cidade de Cassilândia-MS, doravante denominada, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**.

DO FUNDAMENTO LEGAL – O presente instrumento tem fundamento legal o inciso II do Art. 79º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O objeto deste **TERMO DE RESCISÃO** é a rescisão amigável do **CONTRATO Nº 099/2020**, celebrado entre as partes acima nominadas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RESCISÃO

2.1 A presente rescisão se dá conforme ofício da empresa e despacho do setor jurídico no verso.

2.2 Considerando que se trata de acordo entre as partes, nos termos do inciso II do art. 79º da Lei Federal Nº 8.666/93, resolvem:

2.2.1 Fica através do presente **TERMO DE RESCISÃO**, como de fato rescindido o **CONTRATO Nº 099/2020**, a partir desta data;

2.3 Como não houve qualquer prejuízo e estando as partes de comum acordo e sem coação, apõem ao presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**, dando plenamente quitadas as obrigações recíprocas nada havendo a reclamar entre si.

Assim, justos e acordados, assinam o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** em 3 (três) vias de igual teor e forma.

Cassilândia-MS, 08 de Outubro de 2020

EURINIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

LIVIA BATISTA GALACINI-ME

AVISO DE LICITAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CASSILÂNDIA – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, ATRAVÉS DA SUA COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, TORNA PÚBLICO, A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO ABAIXO:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO FUTURA DE **MATERIAL DE CONSUMO {AÇÃO JUDICIAL – GEL LUBRIFICANTE, GASES ESTERELIZADAS E ABSORVENTE MASCULINO}**, SOB A DEMANDA SOLICITADA PELO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 109/2020.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 650/2020.

ABERTURA DA SESSÃO: ÀS 08H00 DO DIA 28/10/2020, (HORÁRIO MS).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: COORDENADORIA DE LICITAÇÕES, SITA À RUA DOMINGOS DE SOUZA FRANÇA, Nº 720, CENTRO, CASSILÂNDIA-MS.

NA SESSÃO PÚBLICA, SERÃO ADOTADAS TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO, TAIS COMO, A DISPONIBILIZAÇÃO DE ÁLCOOL EM GEL NO ACESSO À SALA DE REUNIÃO. É OBRIGATÓRIO O USO DE MÁSCARAS PARA A PARTICIPAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA. CADA PARTICIPANTE DEVERÁ TRAZER SUA PRÓPRIA MÁSCARA. O PREGOEIRO SOLICITA AOS FORNECEDORES QUE ENCAMINHEM APENAS UM REPRESENTANTE PARA AS REUNIÕES, DE FORMA A EVITAR AGLOMERAÇÕES. CASO O REPRESENTANTE APRESENTE CORIZA, FEBRE, GRIPE, TOSSE, DIFICULDADE PARA RESPIRAR, DOR MUSCULAR, FADIGA OU OUTROS SINTOMAS DEVERÁ SER SUBSTITUÍDO POR OUTRO REPRESENTANTE. SERÁ ACEITO ENVELOPE VIA POSTAL. O PREGOEIRO ORIENTA PARA QUE OS PARTICIPANTES REALIZEM A HIGIENIZAÇÃO CONSTANTE DAS MÃOS E SIGAM TODAS AS MEDIDAS DE PREVENÇÃO RECOMENDADAS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

O EDITAL E SEUS ANEXOS, ENCONTRAM-SE DISPONÍVEIS AOS INTERESSADOS GRATUITAMENTE NO SITE WWW.CASSILANDIA.MS.GOV.BR.

CASSILÂNDIA-MS, 14 DE OUTUBRO DE 2020.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES.



Diário Oficial

Cassilândia – MS

Ano V | Nº 1556
EXTRA

Quinta-feira, 15 de Outubro de 2020

www.cassilandia.ms.gov.br

EXPEDIENTE DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DIOCASSI

DIÁRIO OFICIAL DE CASSILÂNDIA

PREFEITO : Jair Boni Cogo

PROCURADORIA GERAL: CARLOS ALEXANDRE LIMA DE SOUZA

SEC. DE FINANÇAS : Aucirene Aparecida de Assis

SEC. DE EDUCAÇÃO: LUCIANA BARBARA DE QUEIROZ VIEIRA

SEC. DE SAÚDE: José Lourenço Braga Liria Marin

SEC. DE OBRAS: Valter Baptista Ferreira

SEC. DE TURISMO CULTURA ESPORTE LAZER E MEIO AMBIENTE: ANA CAROLINA VENDRAMEL LESSI

SEC. DE ADMINISTRAÇÃO: DAVID FERREIRA DE FREITAS

SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL: EURIVALDA CANDEIAS DE MIRANDA

PODER LEGISLATIVO

PRESIDENTE: Valdecy Pereira da Costa (MDB)

1º VICE-PRESIDENTE: Ulisses Vessechia (PSD)

2º VICE-PRESIDENTE: Dentinho (PSDB)

1º SECRETARIO: Rui Palhares (PSDB)

2º SECRETARIO: Márcio Estevo (PSD)

VEREADORES

Ademilson Cesário Santos (PMDB)

Ana Maria Alves (PSDB)

Rodrigo Barbosa de Freitas (PDT)

Cassius Clay Ferreira (PSC)

Wesley Ferreira (PSD)

Edvanio Andrade do Nascimento (PSD)